

LEI N. 609/2004 DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

**“AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O
XII FESTIVAL MUNICIPAL DE DANÇAS”**

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem
Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a realizar despesas com o XII Festival Municipal de Danças a realizar-se no dia 27 de
agosto de 2004, na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com
efeitos retroativos a 19 de agosto de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 24 de agosto de 2004.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria em 24/08/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Séc. Mun. De Administração e Finanças